



REVOGADO P/ D. 11.211/07
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000203

DECRETO Nº 10.897 , DE 08 DE MARÇO DE 2006

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à melhoria do sistema viário, localizada na Rua José Bonifácio Moreira, parte da Área C, Loteamento Jardim Paulista, Bairro da Caixa D'Água

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 9.083/06,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua José Bonifácio Moreira, parte da Área C, Loteamento Jardim Paulista, Bairro da Caixa D'Água, necessária à melhoria do Sistema viário, a saber:

Faixa de terreno designado parte da Área "C" de propriedade de Virgílio Cardoso Pinna ou quem de direito, localizada na Rua José Bonifácio Moreira no seu lado de numeração ímpar, Loteamento Jardim Paulista, Bairro da Caixa D'Água, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o **B.C. nº 2.1.071.021.001**, tendo início no ponto **A** ponto este localizado no alinhamento da Rua José Bonifácio Moreira junto a divisa da Área "B"; do ponto **A** acima identificado segue até o ponto **B** na distância de **50,00 metros**, confrontando neste trecho com a Área "B" de propriedade de Virgílio Cardoso Pinna; do ponto **B** deflete a direita e segue até o ponto **C** na distância de **12,00 metros**, confrontando neste trecho com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; do ponto **C** deflete a direita e segue até o ponto **D** na distância de **50,00 metros**, confrontando neste trecho com a Área "C" – Remanescente de propriedade de Virgílio Cardoso Pinna; do ponto **D** deflete a direita e segue até o ponto **A** inicial na distância de **12,00 metros**, confrontando neste trecho com a Rua José Bonifácio Moreira, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **600,00 m²**.

RP



000204

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º- A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD-2217** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de março de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


SILVIA CARMEN LERCAM RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 08 de março de 2006.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA